PETCE 19.586
cópia: 19.5

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº **00057/2017 - TCE**-PE/ GC04

Recife, 25 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito do Município de Ibimirim
Assunto: Alerta de Responsabilidade - Retificação ao Ofício TCE-PE/ GC04 22/2017

Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências constitucionais, e em retificação ao ofício acima mencionado, por disposição do artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 101/2000, regulamentado pela Resolução TC nº 20, de 30 de setembro de 2015, e alterações, **ALERTA** que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município alcançou **55,18%** da Receita Corrente Líquida, correspondendo a **102,19%** do seu limite de pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do **3º Quadrimestre de 2016.**

A situação descrita acima, nos moldes do parágrafo único do artigo 22 da LRF, veda ao Poder Executivo Municipal:

> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
> II - criação de cargo, emprego ou função;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de

RECEBIDO EM 10/05/17
Allan Kleber Martins Gomes

Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d04d83ae-6ee7-43d1-867a-9f4536ca9065

Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d04a83ac-6ee7-43b1-867a-9f4536ca906

pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Outrossim, o Poder Executivo Municipal, por haver ultrapassado seu limite (54% da RCL) e sem prejuízo das vedações descritas no artigo 22 (parágrafo único e incisos), terá que adotar as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal:

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Atenciosamente,

João Carneiro Campos
Conselheiro

Prefeitura de Ibimirim
...balho e Desenvolvimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Sistema de Protocolo

Protocolo de Atendimento

Nº Protocolo	Data de Recebimento:	Hora de Recebimento:	Tipo de Processo:	Procedência:
275 / 2017	10/05/2017	08:27:47	EXPEDIENTE	ENTRADA

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	E-Mail:
Remetente: INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE PE	Secretaria:
Destinatário: GABINETE DO SENHOR PREFEITO JOSÉ ADAUTO	Secretaria:

Tipo do Documento:	N do Documento:	Nº de Cópias	Data do Documento:	Vencimento:	Usuário:
OFICIO	00057/17		10/05/2017	10/05/2017	ALLAN

Assunto:

OFICIO Nº 00057/2017-TCE-PE-GC4
ALERTA DE RESPONSABILIDADE-RETIFICAÇÃO AO OFICIO TCE-PE-GC04 22/2017

Allan Kleber Martins Gomes

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam C